



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 1.388, de 10 de Maio de 1976.

Ementa: Dispõe sobre aquisição de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araripina autorizado a adquirir o terreno localizado no Sítio Iracema (Alto Boa Vista), medindo 15,40 metros de frente por 23,00 metros de profundidade, local onde foi construído um prédio Escolar pela Municipalidade.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a aquisição de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 10 de Maio de 1976.

Francisco Marcelo Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacob - 1º Secretário